



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 16, de 19 de fevereiro de 2025.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1291/2023-GR e o Ofício Eletrônico nº 47/2025 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	5977/2025-16	201900052774	ARTHUR RENATO OLIVEIRA FIETO LEITE	FARMÁCIA	2024.1
02	5755/2025-95	202000029844	LUIZ GUSTAVO CORREIA DE VASCONCELOS	FARMÁCIA	2024.2
03	5818/2025-11	202000049284	MARIANA MILENA DOS SANTOS	ZOOTECNIA	2024.2
CAMPUS PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO – ARACAJU/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
04	5796/2025-81	202000001128	ANA BEATRIZ CRUZ BARBOSA GOMES	FISIOTERAPIA	2024.2

Art. 2. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Documento assinado digitalmente



ANTONIO EDILSON DO NASCIMENTO

Data: 19/02/2025 15:04:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Msc. Antônio Edilson do Nascimento
Pró-Reitor de Graduação (em exercício)